



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Flávio Ribeiro, 74 – Centro. CEP: 58255-000 – Belém/PB
Site: www.belem.pb.gov.br

COMUNICADO

ASSUNTO: Desclassificação do Projeto proposto por **VALDINES FERREIRA DA SILVA** (portifólio “Restaurante “Chácara A&V.”

A Prefeitura Municipal de Belém, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando as disposições dos itens 3.1, 4.12 e 8.1, do Edital de Credenciamento de Projetos Culturais nº 001/2024, comunica:

CONSIDERAÇÕES:

O item 3.1 do edital estabelece que, “Constitui objeto do presente Edital a seleção, por meio de credenciamento de projetos culturais de educação e cultura e de concessão de bolsas culturais, **realizadas na cidade de Belém/PB, buscando incentivar os elos da economia da cultura no município**”:

O item 4.12, é claro ao informar que: “O credenciamento para concessão de bolsa cultural para fazedores da economia criativa e solidária é direcionado a artesãos, artesãs e outros trabalhadores da economia criativa e **solidária do município**.”

O item 8.1 por sua vez informa: “Poderão se inscrever maiores de 18 (dezoito) anos, pessoa física ou pessoa jurídica, que apresente propostas que se enquadre nos formatos citados no item 4.1 ao 4.19 deste



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Flávio Ribeiro, 74 – Centro. CEP: 58255-000 – Belém/PB
Site: www.belem.pb.gov.br

edital e **que desenvolvam suas atividades no território cultural do município de Belém/PB a pelo menos 6 (seis) meses**”.

Verificou-se as seguintes irregularidades:

Inicialmente nos deparamos com o descumprimento dos critérios de elegibilidade previstos no edital, uma vez que havia a previsão de que apenas proponentes que desenvolvem suas atividades no território cultural do município de Belém/PB há pelo menos 6 (seis) meses são elegíveis (seção "Requisitos para Inscrição"). O credenciamento para a Categoria 5 é destinado exclusivamente a fazedores da economia criativa e solidária do município de Belém, conforme detalhado na descrição da categoria.

Como consequência das observações feitas acima, temos a inconsistências nos documentos apresentados, já que a análise final revelou que, embora **VALDINES FERREIRA DA SILVA** (portifólio “Restaurante “Chácara A&V””), tenha declarado ser de Belém no ato da inscrição, os documentos fiscais, incluindo a Certidão Negativa de Débitos Municipais, demonstram que a empresa vinculada ao proponente não pertence ao município de Belém/PB, conforme exige o edital, sendo na verdade situada no Município de Bananeiras/PB.

Desse modo, entendemos que o descumprimento das exigências do edital torna a inscrição inválida, prejudicando o objetivo do certame de fomentar exclusivamente a economia criativa e solidária local, como disposto na seção "Objeto do Edital".



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Flávio Ribeiro, 74 – Centro. CEP: 58255-000 – Belém/PB

Site: www.belem.pb.gov.br

DECISÃO:

Diante do exposto, A Secretaria Municipal de Cultura de Belém/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento de Projetos Culturais N° 001/2024, decide pela exclusão de Valdines Ferreira da Silva da lista de selecionados na Categoria 5 - Bolsas para Fazedores da Economia Criativa e Solidária, fundamentando-se no descumprimento dos critérios de elegibilidade previstos no edital já que apenas proponentes que desenvolvem suas atividades no território cultural do município de Belém/PB há pelo menos 6 (seis) meses são elegíveis (conforme a seção "Requisitos para Inscrição"), devendo os valores referentes aos termos firmados continuar à disposição da SECRETARIA municipal de Cultura para reaproveitamento em Edital posterior.

Vale salientar que tais atos estão pautados nos princípios constitucionais da Administração Pública, visando respeitar a igualdade entre os concorrentes e os direitos adquiridos, especialmente:

- **Legalidade:** Cumprimento das disposições do edital, que regula o certame e estabelece as condições para participação.
- **Impessoalidade:** Garantia de igualdade no tratamento entre todos os participantes, sem privilégios ou discriminação.
- **Moralidade:** A decisão busca assegurar a ética e a boa-fé no processo seletivo, punindo eventuais inconsistências.
- **Eficiência:** Garantia de que os recursos públicos destinados às bolsas culturais sejam corretamente aplicados, atendendo exclusivamente aos objetivos do edital.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Flávio Ribeiro, 74 – Centro. CEP: 58255-000 – Belém/PB
Site: www.belem.pb.gov.br

- **Transparência:** Comunicação clara e fundamentada para assegurar a publicidade da decisão.
- **Respeito aos inscritos que atenderam aos requisitos do edital:**
A exclusão do proponente Valdines Ferreira da Silva preserva os direitos dos demais candidatos que cumpriram todos os critérios de elegibilidade, garantindo isonomia no processo seletivo e valorizando os fazedores de cultura e economia criativa que atuam no município de Belém/PB.

ENCAMINHAMENTO:

1. Publicação desta decisão nos meios oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura de Belém.
2. Notificação formal ao proponente excluído, incluindo informações sobre o prazo e o procedimento para interposição de recurso, conforme previsto no edital.

Belém/PB 16 de janeiro de 2025.

Marcia Regina Soares de Carvalho Silveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Belém/PB



MINISTÉRIO DA
CULTURA

